

# POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO



# CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

- Leis orgânicas municipais e constituições estaduais;
- Descentralização das políticas setoriais;
- Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano;
- Fortalecimento dos conselhos municipais.



# A CONSTRUÇÃO DA NOVA POLÍTICA DE SANEAMENTO

- **PL 5296/05** - Versão do Executivo para a Política Nacional de Saneamento (Processo de construção participativa).
- **Outros PLs em tramitação no Congresso** - PL 1144/03 e PLS 155/05.
- **PLS 219/06** – fruto da sistematização por Comissão Mista Senado/Câmara (Aprovado por unanimidade na Comissão e em 2 turnos no Senado em julho/06).
- **PL 7361/06** - Aprovado por aclamação na Câmara dos Deputados em dez/06.
- **LEI 11.445/07** - Sancionada em 05/01/07.



# LEI 11.445/07

- Estabelece **diretrizes nacionais** para o saneamento básico e para a **política federal** de saneamento básico.

## **PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:**

- Universalização do acesso;
- Integralidade;
- Componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais urbanas;
- Articulação com outras políticas públicas;
- Eficiência e sustentabilidade econômica;
- Transparência das ações (sistema de informações);
- Controle social;
- Segurança, qualidade e regularidade;
- Integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.



## O EXERCÍCIO DA TITULARIDADE:

- Os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços;
- Deverão elaborar os respectivos planos de saneamento básico;
- Fixar os direitos e deveres dos usuários;
- Estabelecer mecanismos de controle social;
- Intervir e retomar a operação dos serviços delegados, por indicação da entidade reguladora.



# PRINCÍPIOS DA REGULAÇÃO:

- Independência decisória – autonomia administrativa, orçamentária e financeira;
- Transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

# NORMAS A SEREM EDITADAS PELA ENTIDADE REGULADORA:

- Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- Metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e respectivos prazos;
- Níveis tarifários, medição, faturamento e cobrança de serviços;
- Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços;
- Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
- Medidas de contingência e de emergências, inclusive racionamento.



# DIRETRIZES DA POLÍTICA FEDERAL DE SANEAMENTO BÁSICO

- Equidade social e territorial no acesso aos serviços;
  - Promoção da salubridade ambiental e maximização da relação benefício-custo;
  - Promoção do desenvolvimento institucional do saneamento básico;
  - Fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico;
  - Minimização dos impactos ambientais advindos da implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços.
- Condicionantes da alocação de recursos públicos federais e dos financiamentos com recursos da União ou com recursos operados por órgãos ou entidades da União.



# PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PNSB

- Objetivos e metas nacionais e regionais de curto, médio e longo prazos para a universalização dos serviços;
- Diretrizes para o equacionamento das questões de natureza político-institucional, legal e jurídica;
- Proposição de programas, projetos e ações com vistas ao atingimento das metas da Política Federal de Saneamento Básico, com identificação das respectivas fontes de financiamento.



# SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES EM SANEAMENTO BÁSICO – SINISA

- Coleta e sistematização de dados relativos à prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
  - Disponibilização de estatísticas, indicadores e informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta dos serviços;
  - Avaliação e monitoramento da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços.
- As informações do SINISA são públicas e acessíveis a todos, via internet.



# Marco Regulatório do Setor de Saneamento

- Lei de Concessões – 1995
- Lei – Estatuto das Cidades
- Lei de Consórcios Públicos nº 11.107/2005
- Lei de Saneamento Básico nº 11.445/2007
- Leis Setoriais ( Saúde, Meio Ambiente e Recursos Hídricos)
  
- Decreto nº 5440/2005 – Informação ao Consumidor
- Decreto de Regulamentação da lei de Consórcios – 2007
  
- Portaria 518/MS – Qualidade da Água para Consumo Humano
- Resoluções CONAMA
- Resoluções CNRH
- Resoluções CNS ; entre outras



# O DESAFIO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 11.445/07

- Elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico;
- Incentivo a Estados e Municípios para a elaboração de seus respectivos Planos;
- Incentivo à criação de consórcios (Lei 11.107/05) e ao estabelecimento de parcerias com o setor privado;
- Programa de Aceleração do Crescimento (PAC - Saneamento)
- Regulamentação da Lei de Saneamento**

